



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Bud Live na Mix

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.046398/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO SP-UM LTDA

Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR

Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº: 60.680.444/0001-47

1.2 - Aderentes:

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ANTARCTICA Número: 1891 Complemento: SETOR CSC

Bairro: SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13918-000

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2025 a 29/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2025 a 27/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A inscrição nesta promoção é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto, bem ou serviço e aberta à participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas abaixo, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

Podem participar desta promoção somente pessoas físicas, maiores de 25 anos de idade, capazes, residentes e domiciliadas em território nacional (Brasil).

Durante o período de participação, os interessados em participar deverão postar uma foto demonstrando seu amor pela banda Maroon 5 no feed do Instagram e colocar a hashtag da promoção #BudLiveNaMix

Igualmente deverão ser observados os seguintes critérios de participação para a fotografia, sob pena de desclassificação:

1. A pessoa precisa ter e aparentar ter 25 (vinte e cinco) anos de idade;
2. Não pode estimular ou sugerir a ideia de consumo irresponsável/imoderado/exagerado de bebida alcoólica;
3. Não sexualizar mulheres e homens;
4. Não utilizar elementos, linguagem, expressões ou recursos gráficos e audiovisuais do universo infantil tais como: animais "humanizados", papai Noel, objetos falantes, ovo de Páscoa etc.;
5. Não estimular discriminação, medo ou incitar à violência;
6. Não induzir a atividades criminosas ou ilegais;
7. O conteúdo deve ser ético, honesto, não discriminatório, não excludente, não ofensivo;
8. Deve respeitar a dignidade da pessoa humana;
9. Não vincular o consumo de álcool à prática de esportes, a benefícios para a saúde, à melhoria de performance ou êxito social de qualquer tipo;
10. Não associar o consumo do álcool com a condução de veículos; e/ou
11. Não associar o conteúdo à linguagem política, religiosa ou extremista, etc.

Uma comissão julgadora indicada pelas Promotoras escolherá 5 (cinco) ganhadores, que receberão, cada um, um par de ingressos para um pocket show exclusivo da banda Maroon 5, a ser realizado no dia 05/12/2025 em São Paulo/SP. O prêmio é pessoal e intransferível. As despesas com traslado, hospedagem, alimentação e demais custos adicionais, caso necessários, não serão de responsabilidade da Promotora.

Não será considerado válida para participação na promoção ou contemplação, postagem de perfil fechado.

Serão considerados válidos para a promoção apenas os posts que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

Qualquer post sem a hashtag será imediatamente desconsiderado para participação e possível contemplação na promoção, sendo considerados apenas os posts com a hashtag, com perfil público e que atendam a todos os demais requisitos deste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica a presente promoção. O participante deverá postar uma foto que represente seu amor pela banda. ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/11/2025 00:00 a 29/11/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 00:00 a 27/11/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
28	01 (um) par de ingressos destinado ao ganhador e a um acompanhante igualmente maior de 25 anos para um pocket show exclusivo da banda Maroon 5, a ser realizado no dia 05/12/2025 em São Paulo /SP. O prêmio é pessoal e intransferível. As despesas com traslado, hospedagem, alimentação e demais custos adicionais, caso necessários, não serão de responsabilidade das Promotoras.	35,70	999,60	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	999,60

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os posts serão avaliados por uma comissão composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designadas, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível, as 5 (cinco) melhores publicações, com base nos seguintes critérios: a) adequação aos requisitos de participação deste Regulamento; b) criatividade; e c) originalidade;

Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o desempate será realizado pela Comissão composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designadas, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível o ganhador.

Caso a participação do selecionado, nos termos deste Regulamento, esteja correta, o que será verificado após o término da apuração realizada, mediante a validação dos dados constantes dos documentos requeridos que deverão ser encaminhados pelo selecionado no prazo máximo de 72h a partir do contato efetivamente realizado através de mensagem direta, sob pena de desclassificação.

Toda a documentação pessoal necessária para que o ganhador e seu acompanhante possam usufruir do prêmio deverão ser providenciadas pelo contemplado e seu acompanhante, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma obrigação de auxiliar o Participante contemplado e /ou seu acompanhante em sua obtenção, bem como não será responsabilizada, pela falta de apresentação destes documentos pelo contemplado no prazo máximo de 72h a partir do contato efetivamente realizado.

Caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação nesta promoção ou haja qualquer divergência nos dados por ele informados ou ausência de resposta às tentativas de contato, ele será desclassificado e o mesmo procedimento acima indicado será realizado com outros participantes na ordem estabelecida na apuração realizada pela comissão, até que seja encontrada uma participação apta.

PRIVACIDADE DE DADOS

Os participantes, ao se cadastrarem na promoção, consentem com o presente regulamento, bem como afirmam ter ciência e darem livre, expressa, inequívoca e informada concordância com o tratamento de seus dados pessoais realizado pela Mandatária, com a finalidade de promover sua participação na Promoção, bem como cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

Dessa forma, ao participar da Promoção os participantes autorizam e concordam com o tratamento dos seguintes dados pessoais: Nome, documento de identificação (RG, CPF ou CNH) Endereço, E-mail, e Telefone.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados pela Mandatária com terceiros com a finalidade de realização integral da promoção, apuração e disponibilização do prêmio para o participante contemplado e para isso, a Promotora assegura que tal compartilhamento será realizado na medida do necessário, exclusivamente para realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes serão mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Mandatária em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e após esse período serão devidamente descartados.

Os participantes estão cientes de que poderão revogar seu consentimento a qualquer momento, de forma gratuita e simples. Os participantes ficam cientes que ao solicitar a revogação do consentimento, o tratamento dos seus dados será interrompido, sendo mantidas informações pessoais para as finalidades descritas no parágrafo anterior.

Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades acima mencionadas, estão cientes que não

serão aptos à participação da referida promoção e sorteio, sendo conseqüentemente, desqualificado.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação imediata, posts indecorosos, de cunho político-partidário, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, o que, se identificado, resultará na imediata desclassificação do participante.

Também serão desclassificados posts com imagens pertencentes a terceiros, condição essa que será verificada antes da entrega do prêmio. Neste caso, o prêmio será entregue ao próximo participante na classificação.

É vedada a participação de todos os funcionários das Empresas Promotoras, e das demais pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

Os atos ilícitos, tal como plágio, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

O uso de informações falsa, perfis fakes e ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas, a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, por qualquer participante, implicará em sua imediata desclassificação.

No decorrer desta promoção, a Empresa Promotora, eventualmente, poderá contatar os participantes por meio de mensagem direta para a validação da participação, confirmação de informações pessoais e moderação do vídeo correspondente publicado (inclusive, solicitar um documento pessoal com fotografia, para confirmação da idade do participante, observado o prazo para envio de até 72h após a solicitação, sob pena de a participação ser desconsiderada, sempre respeitando os limites legais da Lei Geral de Proteção de Dados). Esse contato em nenhuma hipótese poderá ser considerado como seleção de contemplado.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de inteligência artificial, robôs de automação, participações não humanas ou utilização de conta de terceiros, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada ganhador será divulgado na conta oficial da Rádio Mix FM no Instagram e disponibilizado em seu site, no dia da apuração.

Caso o contemplado não esteja presente a apuração, o contato com ele(a) será realizado pelos meios por ele(a) disponibilizados, mensagem direta no Instagram, ligação telefônica e/ou envio de mensagem no Whatsapp.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao contemplado mediante a confirmação da autenticidade da imagem, a apresentação dos documentos Pessoais (RG, CPF ou CNH), o qual atesta a sua idoneidade, dentro de 72h da solicitação, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O contato com o ganhador será realizado através das informações disponíveis na inscrição. Dessa forma, é de total responsabilidade do participante manter seus dados pessoais atualizados e corretos, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

É vedada a transferência dos prêmios pela PROMOTORA a terceiro, que não o contemplado, exceto no caso previsto no item acima.

Toda documentação pessoal necessária do ganhador, será de sua exclusiva responsabilidade no ato de sua inscrição, sob pena de não poder usufruir do prêmio, que será transferido ao próximo classificado.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa Mandatária.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://radiomixfm.com.br/promocoes>

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão qualquer validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma

das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Mandatária declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: <https://radiomixfm.com.br/promocoies>

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- Para cumprir com as obrigações legais da Mandatária;
- Para cumprir com obrigações contratuais da Mandatária;
- Para atendermos aos interesses legítimos da Mandatária;
- Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Mandatária excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, os seguintes produtos não serão objeto deste concurso: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 (treze) graus na escala Gay Lussac, fumo e seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do concurso, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação neste concurso é livre e espontânea, e o participante declara ter pleno conhecimento das condições de participação e premiação, aderindo integralmente a este regulamento no momento de sua inscrição.

As dúvidas, omissões ou controvérsias relacionadas a este concurso serão, inicialmente, analisadas por uma comissão composta por representantes da Mandatária. Caso não haja consenso após a atuação da comissão, a questão será encaminhada à SPA/MF para deliberação. No caso de silêncio injustificado da Mandatária, ou em razão de decisões consideradas insatisfatórias quanto às solicitações apresentadas, os participantes poderão apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/11/2025 às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SUT.BXW.NQF